



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10  
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3922-5753 – [cmas@sjc.sp.gov.br](mailto:cmas@sjc.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**Dispõe sobre o DEFERIMENTO da inscrição de serviços da organização da sociedade civil, Associação Casa da Benção Missionária.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

**Considerando** a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** a inscrição de serviços da organização da sociedade civil, **Associação Casa da Benção Missionária**, inscrita no CNPJ 33.764.944/0001-94, situada a Rua Dezesseis, 978 – Torrão de Ouro II–CEP 12229-843- São José dos Campos/SP; de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Serviço de Proteção de Alta complexidade – Acolhimento Institucional.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**José Armando Villela Alves Costa**  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social